DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano IX | Edição nº 1820 | Página 1 de 2 | Quarta-feira, 03 de setembro de 2025 - Secretaria da Administração e Finanças

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 35/2025

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada para realizar adequada manutenção mecânica de caráter preventivo, preditivo e corretivo dos veículos e máquinas/equipamentos multimarcas que compõem a frota oficial da linha pesada, com peças e/ou materiais de reposição novos, originais ou similares de primeira linha

O prefeito adjudica as propostas da empresa **MECANICA CARRARO MOCOCA LTDA,** vencedora do item 3-R$ 202,00 (valor hora), com percentual de desconto de 18%. Bem como homologa o julgamento da presente licitação.

Altinópolis, 02 de setembro de 2025
Huelder Donizete Malagutti Ferreira
Prefeito

.....

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano IX | Edição nº 1820 | Página 2 de 2 | Quarta-feira, 03 de setembro de 2025 - Secretaria da Administração e Finanças

PODER LEGISLATIVO

Outros Atos

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 007, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a publicação e o cronograma das Audiências Públicas de análise popular das peças de planejamento do Município (PPA – Plano Pluarianual, LDO – Lei das Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual) e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.,

CONSIDERANDO a Lei de Responsabilidade Fiscal (Art. 48, da Lei Complementar nº 101/2000) e o princípio da transparência da gestão fiscal;

RESOLVE:

Art. 1º. Publica-se, para conhecimento dos Senhores Vereadores e demais interessados, que se encontra à disposição na Secretaria Administrativa desta E. Casa de Leis, para fins de análise, eventuais consultas e providências de estilo, os seguintes projetos de lei referentes as peças de planejamento do Município, descritos abaixo:

a) PLANO PLURIANUAL (PPA): Projeto de Lei nº 47, de 29 de agosto de 2025, que ***"Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2026-2029, e dá outras providências"***.

b) LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO): Projeto de Lei nº 48, de 18 de agosto de 2025, que ***"Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências"***.

Art. 2º. Fica designada a data de **9 de outubro, quinta-feira, às 19h**, no Plenário desta Casa Legislativa, a realização de **Audiência Pública** para análise e discussão popular dos projetos acima descritos (PPA e LDO), em atendimento ao artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF) e outras normas legais vigentes referentes ao assunto.

Art. 3º. Tendo em vista que, de acordo com o artigo 159, III, da Lei Orgânica do Município, o projeto de lei orçamentária referente à Lei Orçamentária Anual – LOA, deverá ser encaminhado ao Legislativo até 30 de setembro, fica designada a data de **11 de novembro, terça-feira, às 19h**, no Plenário desta Casa Legislativa, a realização de **Audiência Pública** para análise e discussão popular do referido projeto (LOA), em atendimento ao artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF) e outras normas legais vigentes referentes ao assunto, conforme cronograma constante do Anexo Único que passa a fazer parte integrante deste Ato.

Art. 4º. Determino à Secretaria da Casa que oficie o Poder Executivo acerca dos termos do presente Ato.

Art. 5º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Altinópolis-SP, 1º de setembro de 2025.

MARCO AURELIO ANHEZINI
Presidente

Publicado, registrado e afixado na Secretaria da Câmara na data supra.

Roberto Cesar Alves Leite
Diretor Geral Administrativo